



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 351/2025**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e a Resolução 24/2016 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens constitui-se com a área de concentração: Estudos Transdisciplinares em Cultura, Educação e Linguagens, que abriga 3 (três) linhas de pesquisa: Estudos Transdisciplinares em Linguagens, Literatura e Interfaces e Linguística aplicada: estudos transdisciplinares em cultura, educação e linguagens. Visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior.
- 1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.
- 1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Cultura, Educação e Linguagens são desenvolvidas em regime de tempo integral e presencialmente.
- 1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras: Cultura, Educação e Linguagens candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Letras ou áreas afins, desde que o Projeto de Pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas do dia **13 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de novembro de 2025**. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email [ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br) do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista.

## 2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados no email em formato PDF, de forma individual, os seguintes documentos devidamente nomeados conforme modelo abaixo:

- I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (formulário, **Anexo I** deste Edital) com indicação da opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucionais; **(PDF)**
- II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (**Anexo II**); **(PDF)**, contendo a informação sobre a condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- III. Cópia do Currículo Lattes atualizado (outubro de 2025), baixado diretamente da Plataforma Lattes, (**Anexo III**) deste Edital;
- IV. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de data provável concluinte de curso superior emitida pela instituição de ensino (**diploma de graduação.PDF** ou **declaração de concluinte.PDF**). A declaração de concluinte terá validade de apenas 6 (seis) meses após a emissão pelo Coordenador do curso para fins de homologação da inscrição neste edital;
- V. Cópia do RG e CPF (**RG e CPF em PDF**);
- VI. Cópia do Passaporte para Candidato estrangeiro (**PDF**);
- VII. Cópia do histórico escolar da Graduação (**PDF**);
- VIII. Uma fotografia atual do candidato (formato tipo passaporte) (**PDF**);
- IX. Duas Cópias (**em PDF**) do Projeto de Pesquisa, uma delas com identificação do candidato (elaborado de acordo com as normas apresentadas no **Anexo IV** deste Edital), indicando-se a Linha de Pesquisa do Programa da qual pretende participar (**Anexo V**);
- X. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas negros, enviar uma autodeclaração (**PDF**),

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

(Anexo VI);

- XI. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas Quilombolas, enviar uma autodeclaração . (PDF), (Anexo VI) e a declaração de pertencimento étnico-quilombola devidamente preenchido (Anexo VII);
- XII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas indígenas deve ser apresentada cópia **em PDF** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- XIII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas travestis e transexuais/travestis enviar uma autodeclaração e a declaração devidamente preenchida (Anexo VI)
- XIV. No caso de candidato à vaga institucional, atestado **em PDF**, emitido pela Gerência de Recursos Humanos da UESB comprovando que o candidato pertence ao quadro de funcionários efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
- XV. No caso de candidato à vaga institucional, declaração **em PDF**, emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens;
- XVI. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa **em (PDF)**, por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), exceto para candidatos de países de Língua Portuguesa.

2.2.2. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2.2.3. Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

2.3.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição do candidato.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Para essa seleção serão ofertadas até 30 (trinta) vagas para ampla concorrência, 8 (oito) vagas para ações afirmativas e 2 (dois) vaga institucional, distribuídas entre as 3 (três) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, pardos, Quilombolas, indígenas, transexuais/travestis)	Institucional
Estudos Transdisciplinares em Linguagens	6	2	2
Literatura e Interfaces	4	1	
Linguística aplicada: estudos transdisciplinares em cultura, educação e linguagens	20	5	

3.2. O candidato deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá exclusivamente à essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.

3.2.1. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.

3.2.2. O direcionamento da vaga institucional para uma área específica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em Projeto do candidato aprovado.

3.2.3. O não preenchimento da vaga institucional não implicará no seu redirecionamento para as outras vagas definidas neste edital.

3.2.4. As vagas não preenchidas para ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.2.4.1. Exceto para os candidatos à vaga institucional conforme definido no item 3.2.3.

3.3. O PPGCEL – UESB reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas, caso os candidatos inscritos não satisfaçam as exigências mínimas previstas neste Edital.

3.4. Caso tenham candidatos aprovados além das vagas, serão classificados até 6 (seis) suplentes para o preenchimento de vagas não preenchidas no momento da matrícula, sendo 2 (dois) suplentes para cada linha de pesquisa do programa,

#### 4. DA MODALIDADE DE CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.1 Em atendimento à Resolução CONSEPE Nº 36/2008 o Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da UESB adota ações afirmativas neste Edital para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas, indígenas e transexuais/travestis.
- 4.1.1 Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.
- 4.1.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
- 4.1.3. Consideram-se negros, quilombolas, indígenas e transexuais/travestis/travestis os candidatos que se autodeclararem como tal, ou por comprovação documental no caso dos indígenas, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. (**Anexo VI**), e por comprovação documental, no caso dos quilombolas e indígenas, de acordo com os subitens a seguir.
- 4.1.4. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 4.1.5 No caso de candidatos negros basta a definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da autodeclaração (**Anexo VI**).
- 4.1.6. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (**Anexo VI**), deverá o candidato preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais (**Anexo VII**).
- 4.2. Em caso de desistência de candidato da classe de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação a aprovação final.
- 4.3. Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas institucional posteriormente classificado seguindo a ordem de classificação final.
- 4.4. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucionais mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimentos do PPGCEL – UESB

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.5. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGCEL – UESB.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de: 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do Projeto de Pesquisa;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual;

5.1.1 As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias.

### 5.2. A etapa 1 de homologação das Inscrições (eliminatória):

5.2.1 As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGCEL – UESB, após análise da documentação apresentada.

5.2.2 Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência, inscrição fora do prazo estabelecido e fora das normas deste Edital. **Não Caberá recurso nessa etapa**

5.2.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o **dia 06 de novembro de 2025** (inclusive) no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/PPGCEL/>).

5.3. **A etapa 2 (eliminatória)**, consta de avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.3.1. Na avaliação do Projeto de Pesquisa candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar, propor e formular com clareza um problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e justificativa (Normas no Anexo IV) sobre uma temática ligada a cada uma das linhas de pesquisa (listadas no Anexo V deste Edital). O Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos examinadores que compõe a banca.

5.3.2. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação do projeto

- a) atendimento às instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa;
- b) coerência entre o problema e objetivos;
- c) coerência entre método/processo e viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Projeto de Pesquisa;
- e) consistência do Projeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- f) coerência entre o Projeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

5.3.3. O Projeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do (a) candidato(a),

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGCEL. Os Projetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

5.4. O resultado da segunda etapa será divulgado até o **dia 17 de novembro 2025** (inclusive), no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/PPGCEL/>).

5.4.1 Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail ([ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br)), à Coordenação do PPGCEL – UESB, Até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 19 de novembro 2025**. Fimdo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta etapa.

5.4.2. O resultado final da Etapa será divulgado em conjunto com o cronograma da entrevista até o dia **21 de novembro de 2025** (inclusive), no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/PPGCEL/>).

5.5. Etapas 3: Entrevistas (**eliminatória**).

**5.5.1.** Etapa 3: entrevista eliminatória com nota **mínima de 7,0 (sete pontos)**: A entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior seguirá a ordem e horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação. As entrevistas serão realizadas no período de **24 de novembro e 10 de dezembro de 2025**.

**5.5.2.** A entrevista será individual com duração de até 30 (trinta) minutos de forma **remota**. O link para acesso à sala da entrevista será enviada pelo email cadastrado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

§ único. Os critérios de avaliação são:

- a) capacidade do (a) candidato (a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;
- b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas à indicação e/ou realocação da indicação de orientador;
- d) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do (a) candidato(a) a médio e longo prazo.

**5.5.3.** A média geral das etapas 2 e 3 do processo seletivo serão atribuídas a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MGF = [Ap * 4 + Ent * 6] / 10$$

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

*MGF* = Média Geral Final

*Ap* = Projeto - *Ent* = Entrevista

- 5.5.4.** A ocupação das vagas para cada uma das três linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.
- 5.5.5.** Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: i) Maior nota na Entrevista; ii) Maior nota no Projeto; iii) Maior idade.
- 5.5.6.** O resultado final será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2025, publicado no (DOE)** e posteriormente no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

## 6 DA PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).
- 6.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.
- 6.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato aprovado terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.
- 6.4. O Candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de suficiência em língua estrangeira por meio de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência em língua inglesa nos últimos 2 (dois) anos (2024 a 2025), tais como:
- I. Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou centros de avaliação de suficiência/proficiência em língua estrangeira que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência;
- II. Certificado em proficiência da língua inglesa emitido pelo TOEFL (Paperbased, mínimo 450 pontos; Internet-based Test (IBT), mínimo 60; Institucional Testing Program (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50); pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ELFA (mínimo 50).” Ou empresas certificadoras com correspondência ao Toefl, Toelic, Ielts, Cambridge, e EfSet.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Do dia 13 de outubro até as 23h59min do dia 3 de novembro de 2025</b>
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGCEL/UESB	<b>Até 06 de novembro de 2025</b>
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGCEL/UESB	<b>Até 17 de novembro de 2025</b>
Recursos ao resultado da etapa 02	<b>Até às 23h 59min de 19 de novembro de 2025</b>
Divulgação do resultado após recursos da etapa	<b>Até 21 de novembro de 2025</b>
Realização das entrevistas	<b>Entre 24 de novembro e 10 de dezembro de 2025</b>
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGCEL e no DOE	<b>Até 16 de dezembro de 2025</b>
Matrículas	<b>Fevereiro de 2026</b>

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Vitória da Conquista, em Fevereiro de 2026 (a data será informada no site: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/PPGCEL/>)

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

8.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



## 9. DO INÍCIO DO CURSO

**9.1.** As aulas têm início previsto para **16 de março de 2026**.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Letras seguirá posterior seleção específica para concessão, orientada por critérios socioeconômicos, seguida pelas normas de cada agência de fomento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/PPGCEL/>

11.2. O Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programa de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.

11.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão descartados na forma regimental da UESB.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCEL – UESB ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

### Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista - BA, 08 de outubro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600